



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO Nº 28/2026

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes para os profissionais do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021).*

1.1. A confecção e aquisição de uniformes para o Serviço SAMU Regional de Itapevi/192 para as equipes da Motolância, ambulâncias básicas e ambulâncias avançadas, além das equipes do Transporte Intra-hospitalar, se justifica pela obrigatoriedade conforme a Portaria nº 2048/CGUE, seguindo o Manual de Identificação Visual do Ministério da Saúde, no Atendimento Pré-Hospitalar.

É importante ressaltar que estes itens, fracassaram no Pregão Eletrônico 98/2025, e por isso estão sendo licitados novamente, pela necessidade dos servidores em utilizar os uniformes de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, por se tratar de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO **(art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021)**

A presente contratação é atinente às ações 2002, constante na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. Os valores previstos na ação preveem o consumo anual da Secretaria com a aquisição desses materiais.

2.2 DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;
- Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Portaria Ministerial nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos serviços de Urgência e Emergência no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Portaria Ministerial nº 1010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A confecção e aquisição de uniformes para o Serviço SAMU Regional de Itapevi/192 para as equipes da Motolância, ambulâncias básicas e ambulâncias avançadas, além das equipes do Transporte Intra-hospitalar, se justifica pela obrigatoriedade conforme a Portaria nº 2048/CGUE, seguindo o Manual de Identificação Visual do Ministério da Saúde, no Atendimento Pré-Hospitalar.

3.2. É importante ressaltar a necessidade dos servidores em utilizar os uniformes de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, por se tratar de EPI – Equipamento de Proteção Individual. Diante da especificidade da função, os EPI's são responsáveis pela segurança dos funcionários e dos pacientes.

4. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

4.1.2. O fornecedor do material será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do contrato.

4.1.3. Nos casos de substituição, a reposição será realizada imediatamente, com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.2.1. A LICITANTE deverá apresentar, sob pena de desclassificação, em até 05 (cinco) dias úteis, 01 (uma) amostra de cada item listado na estimativa de quantidades deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2. As amostras enviadas deverão atender ao descritivo quanto ao tipo de tecido, acabamento, tamanho e demais especificações objetivas contidas no Termo de Referência.

4.2.3. Caso as peças não atendam as especificações, a licitante será desclassificada e será realizada uma nova sessão para convocação do próximo colocado e assim por diante, até que haja uma licitante que atenda todas as exigências.

4.2.4. A Secretaria municipal de Saúde realizará a análise da conformidade das amostras apresentadas pela (s) licitante (s) de acordo as especificações descritas na Cláusula 4ª deste Termo de Referência, observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

4.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser de no máximo 30 dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4.3.2. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificado do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação à CONTRATADA, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação apresenta uma solução simples, visto que não depende da execução de outras contratações.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades dispostas a seguir consideram números de servidores atuantes, bem como as campanhas de intensificação dos projetos mencionados que envolvem toda a Secretaria de Saúde.

AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 01					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	220	Camiseta Masculina e feminina – Equipe técnica Confeccionada com 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho, gola careca, manga curta, deve conter o logo padrão do SAMU versão vertical nas costas medindo 15x25cm e no peito esquerdo medindo 10cm x 7cm. Tamanhos - PP: 06, P:20, M:65, G:105, GG:16, XG:06, XGG:02 Bordados Logotipo padrão SAMU: versão vertical, bordado na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm e costas medindo 15cmx25cm. Brasão de Itapevi: medindo 06cm X 05cm manga direita, incluir o nome do município abaixo do brasão. <i>É imprescindível que a confecção siga o modelo abaixo.</i>	R\$ 85,75	R\$ 18.865,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

			Modelo 		
02	UNID.	220	Macacão – Equipe técnica Confeccionado em tecido RIP STOP 70% poliéster e 30% algodão azul marinho, costuras duplas, abertura frontal, com zíper aparente e fechamento duplo na mesma cor do tecido. Frente: Corte reto, com gola padre medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com proteção nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida), 01 bolso medindo 21cm x 17cm abaixo da faixa refletiva (frente) com fechamento em zíper com prega fêmea, com recorte seguindo a cava. Bolsos laterais: <u>Abertos:</u> 01 bolso em cada lateral medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura, abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca); <u>Fechamento com velcro:</u> 01 bolso em cada lateral medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com fechamento em velcro), pespontado com duas costuras. Proteção: 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22cmx15cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura, acabamento com caseado. Com mangas longas padrão. Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura, elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após término do elástico, medindo	R\$ 469,67	R\$ 103.327,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

		03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás, medindo 15cm de largura por 17cm de altura, com lapela medindo 15cm de largura x 05cm de comprimento, presa com velcro de 11cm de largura x 2cm por cm de comprimento. Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. <u>Laterais:</u> aplicada de forma que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. <u>Mangas:</u> Embutida na faixa refletiva até o punho (laranja na frente e vermelha atrás), (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas Refletivas: medindo 05 cm de largura, na cor branca (altamente refletiva). <u>Na frente e nas mangas:</u> abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. <u>Nas pernas:</u> abaixo da joelheira (frente e costas). <u>Nas costas:</u> No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Velcro para fixação da identificação: <u>Frente:</u> Deverá conter velcro “fêmea” (macia) cor preta medindo 3x10cm para fixação da identificação (Tarjeta - Nome + tipagem sanguínea). <u>Costas:</u> Deverá conter velcro “fêmea” (macia) cor preta medindo 5x20cm para fixação da função (Tarjeta – Função). Deverá receber um reforço na costura junto ao tecido para melhor fixação das tarjetas. Bordados: <u>Frente:</u> Na altura do peito esquerdo (logotipo padrão Samu, medindo 07cm x 11cm) acima será fixado velcro para tarjeta de identificação e tipagem sanguínea. <u>Manga Direita:</u> Logotipo padrão SAMU, medindo 07cm X 11cm. <u>Manga Esquerda:</u> Brasão de Itapevi, medindo 05cm X 08cm, incluir o nome do município abaixo do brasão. <u>Costas:</u> Logotipo padrão SAMU medindo 15cm x 25cm, acima do emblema SAMU		
--	--	---	--	--

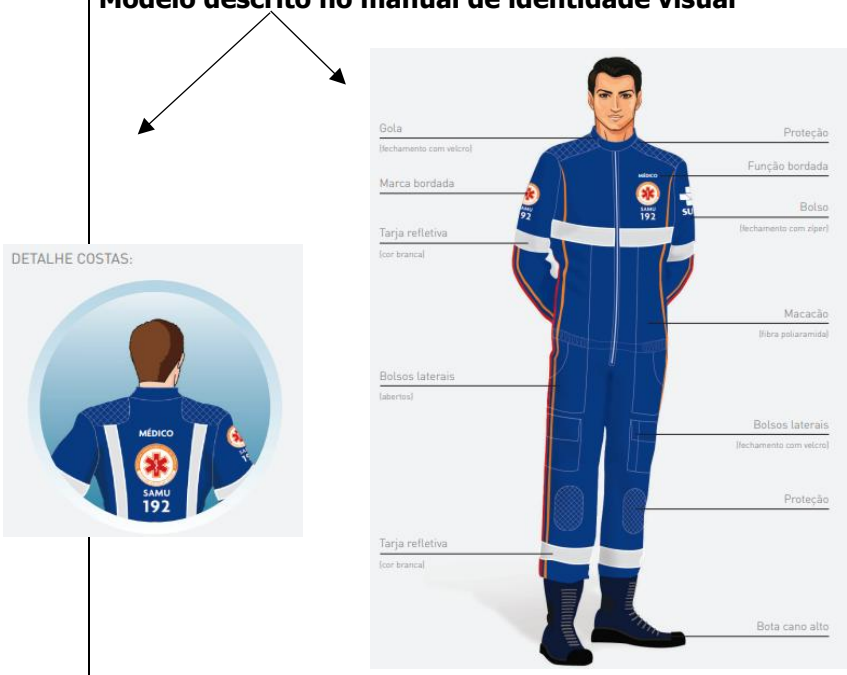


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

			Tamanhos: PP: 12, P: 26, M: 57 G: 77, GG: 30, XG: 14, XXG: 04 <i>É imprescindível que a confecção siga o modelo abaixo. As especificações seguem o preconizado pelo Ministério da Saúde (Manual de identidade visual).</i> Modelo descrito no manual de identidade visual 		
03	UNID	15	Jaqueta de segurança e proteção - Motolância Confeccionada em tecido nylon cordura 100% poliamida, resinado, emborrachado e repelente a água. Deve possuir uma camada interna hidrofílica, formada por um filme/membrana de poliuretano ou similar impermeável e transpirável recobrendo áreas dos braços e tronco. Forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster, sendo estes resistentes à abrasão. Nas partes laterais do tronco, axilas, metade inferior frontal, metade inferior dorsal, interna de braços e antebraços devendo ser confeccionados em tecido fixmesh na cor azul, resistente a água, respirável, sendo estes resistentes à abrasão. Deve apresentar gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro com acabamentos na cor preta. No antebraço deve possuir ajuste de mangas por botões e zíper; deve possuir abertura frontal com zíper e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura. A jaqueta deve possuir ajuste nos punhos com regulagem em velcro e zíper, sendo o tecido externo dessa parte na cor azul, a gola e os punhos devem possuir acabamento em neoprene. Deve possuir forro interno fixo em	R\$ 2.700,00	R\$ 40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; deverá conter também forro térmico removível através de zíper. A jaqueta deve possuir proteção anatômica interna para ombros, cotovelos e cóccix em EVA, com dureza de 25shore, podendo ser removível. Nos braços da Jaqueta, deve possuir ajuste por zíper de 15 cm; devendo ser dotado de dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, sendo o comprimento do bolso de 19 cm, deve possuir no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d'água além de dois bolsos tipo saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno à prova d'água;

Tarjeta de identificação: possui "velcro soft" ou similar na cor preta para fixação de tarjeta de identificação (peito lado direito, medindo 12 cm x 2 cm); Logomarca: Bandeira do Brasil bordado no tecido (no ombro esquerdo, comprimento de 8 cm x 6 cm de altura) e a bandeira do Município de ITAPEVI (no ombro direito, comprimento de 8 cm x 6 cm de altura), bordados nas suas respectivas posições, ambos em conformidade com o regulamento de uniformes do SAMU; no ombro esquerdo fixado por costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 1,5 cm (distância entre as faixas de 1,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras; logomarca do SAMU 192 nas dimensões 12 cm x 7,5 cm na cores do SAMU no peito lado esquerdo, deve possuir o Brasão do SAMU nas costas com as dimensões 21,5 cm x 11,6 cm, inscrição "SAMU 192" bordados nas costas na cor branca do SAMU com a inscrição "ITAPEVI" 14,5 cm x 2 cm na cor branca, vivos refletivos nas abas superior do pescoço, faixas refletivas na frente, costas e braços com 5cm de largura, nos ombros (abas) vivos refletivos embutidos nas costuras; o material refletivo possui alta resistência.

Cor: Na cor azul padrão do uniforme do SAMU (Conforme Manual de Identidade Visual atualizado) na gola, aba perto gola, aba frontal, intercomunicadores, bolsos tipo saco e parte inferior frontal. Cor laranja (Conforme Manual de Identidade Visual atualizado) nos ombros, braços, parte frontal e costas) alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009 Elementos refletivos: Em áreas estratégicas conforme citado Norma de proteção: EN 1621-1:2012 NR6 e NR17 NBR ISO 105-C06:2010 Certificação: Nível 1- que garante que o equipamento consegue reduzir o impacto em caso de queda, oferecendo um ótimo nível de proteção





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

04	UNID	15	Calça – Motolância Composição do tecido: confeccionada em tecido MAXTEX ou similar com titulação de fio 100% poliéster resinado de no mínimo 600 Denier tipo Oxford. Cor: Confeccionado na cor azul do SAMU (cavalo frente e costas). Laranja de Alta Visibilidade (cintura, coxas, bolsos, joelhos e panturrilha); Composição da calça: Na altura dos joelhos, parte de trás, deve possuir dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; deve possuir aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada. Possui ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro e cinta frontal com passador de nylon e velcros. Deve possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; deve conter também forro térmico removível através de zíper com tecido TERMOLITE ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto. A calça deve possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível. Deve possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possui dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm. Deve possuir ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm. Na lombar – costas deve possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição "SAMU" com as dimensões aproximadas de 3,5 cm x 15,5 cm. Possui vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas. O material refletivo é de alta resistência Quantidade por tamanho M (10) - G (05) <i>É imprescindível que a confecção siga o modelo abaixo.</i> 	R\$ 2.550,00	R\$ 38.250,00
TOTAL DO LOTE				R\$200.942,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

LOTE 02

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UNID	110	Tarjeta - Nome + tipagem sanguínea Tarjeta confeccionada em Rip stop azul marinho, letras e acabamento bordado em máquina (a borda externa na mesma cor do tecido), conter velcro "macho" cor preta em toda sua extensão. O nome deve ser bordado na cor branca e a tipagem sanguínea em vermelho. Deverá possuir entretelas, de modo que a tarjeta possua estrutura suficiente para se manter reta e não dobrar com o tempo. Tarjeta com nome + tipagem sanguínea individual – medindo 3x10cm. <i>É imprescindível que a confecção siga o modelo abaixo.</i> Modelo →  <i>Obs: As informações com nome e tipagem sanguínea serão repassadas posteriormente à Licitante vencedora.</i>	R\$ 18,15	R\$ 1.996,50
06	UNID	220	Tarjeta – Função Tarjeta confeccionada em tecido Rip stop azul marinho, letras e acabamento bordado em máquina, letras em maiúsculo (cor branca) seguindo a orientação do Manual de identidade visual SAMU, conter velcro "macho" cor preta em toda sua extensão, borda externa na mesma cor do tecido conforme indicações abaixo e conforme modelo. Deverá possuir entretelas, de modo que a tarjeta possua estrutura suficiente para se manter reta e não dobrar com o tempo. Tarjeta com a <u>função</u> – medindo 5x20cm Nomenclatura (função) e quantidade - Médico Regulador/Intervencionista – 35 unidades - Médico – 37 - unidades - Enfermeiro – 16 unidades - Técnico de Enfermagem – 38 unidades - Condutor Socorrista – 36 unidades - Motolância – 08 unidades - Administração – 06 unidades - TARM – 20 unidades	R\$ 31,67	R\$ 6.967,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

			9. Rádio Operador – 06 unidades 10. Coordenação de Enfermagem - 02 11. Coordenação Administrativa - 02 12. Coordenação Geral - 02 13. Coordenação médica - 02 14. NEP - Núcleo de educação Permanente – 06 unidades 15. Tutor NEP - 04 unidades <i>É imprescindível que a confecção siga o modelo abaixo.</i> Modelo → 		
07	UNID	110	Boné Boné na cor azul marinho escuro, logo SAMU bordado na parte frontal medindo 6cmx6cm, com bordado na lateral direita com a inscrição "SAMU Regional Oeste - Itapevi" medindo 2,5cmx10cm e na lateral esquerda a inscrição "SAMU 192" medindo 5cmx6cm, com fecho ajustável tipo fivela. <i>É imprescindível que a confecção siga o modelo abaixo.</i> 	R\$ 90,52	R\$ 9.957,20
TOTAL LOTE 02				R\$ 18.921,10	
COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
LOTE 03					
08	UNID	15	CAPACETE ARTICULADO PARA MOTOCICLISTA PADRÃO SAMU Capacete na cor BRANCA: Design funcional e inteligente, com a parte frontal escamoteável; Casco em dois tamanhos construído em ABS, material leve e com certa flexibilidade para maior resistência a impactos e altas temperaturas; Forração interna removível e lavável; Tecido antialérgico e Antibacteriano; Tecido macio que não agride o rosto ao ser vestido; -Viseira de Policarbonato 2 mm; viseira panorâmica; viseira solar interna; viseira anti risco; -Queixeira com trava de segurança, acionamento de fácil abertura. Mecanismo interno em metal antioxidante; -Sistema: alças de resgate para retirada rápida do capacete em situações de acidente;	R\$ 2.216,67	R\$ 33.250,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

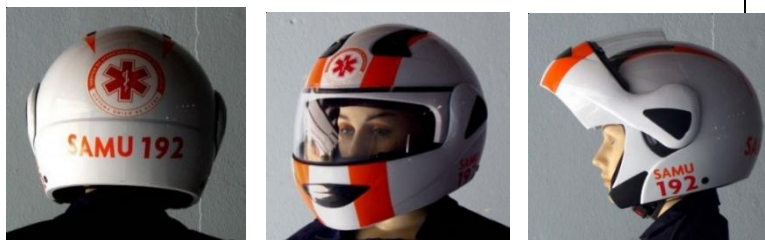
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

-Sistema, abertura que proporciona conforto para o uso de óculos, com encaixe perfeito das hastes no interior do capacete;

-Viseira antirrisco e proteção UV, preparada para antifogo; -
Preparado para sistema de fonia;

O Capacete deverá ser personalizado (adesivado) conforme padrão manual de identidade visual do SAMU.



O Capacete deverá possuir os seguintes itens:

01 (um) microfone articulado fixado ao capacete;

01 (um) alto-falante instalado no interior do capacete;

01 (um) microfone e alto-falante remoto com conector de acessório compatível com o transceptor portátil;

01 (um) cabo de conexão entre o capacete e microfone/alto-falante remoto, retrátil;

01 (um) circuito receptor para comando de PTT;

01 (um) circuito transmissor para comando de PTT;

01 (um) conector de fácil utilização;

01 (um) manual de operação em português;

01 (um) chave de acionamento de PTT blindada contra umidade.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

Impedância de microfone e fone de ouvido compatível com os rádios portáteis da linha Motorola (HT DGP 6150+) Alto-falante interno do capacete deverá suportar potência de áudio, mínima de 0,5 Watts. Frequência de transmissão e recepção na faixa de 400 MHz. Base do transmissor deverá possuir sistema de alimentação interligado na motocicleta. Este sistema de comunicação para capacetes e integração veicular em motocicletas é padronizado e utilizado pelo SAMU.

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA: Terminais, conectores e contatos blindados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou mau contatos. Circuitos protegidos contra corrosão.
Tamanho/Numeração: 58

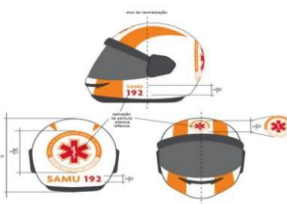


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

		Padronização Visual Ministério da Saúde/Manual de Identidade visual 		
TOTAL LOTE 03				R\$ 33.250,05
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 253.113,55

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, adotando parâmetros combinados de pesquisa de preços, tais como:

I - PNCP/contratações similares públicas no último ano;

II - Pesquisa direta com fornecedores (mínimo 03), mediante cotação formal; Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site compras.gov.br com o objetivo de identificar as formas de contratação e quais são os modelos mais utilizados pelo mercado, todavia, não foi possível localizar o serviço com características similares.

Isto posto, foram efetuadas pesquisas de mercados com empresas cujos ramos de atividade compatibilizam-se com as necessidades de aquisição do presente objeto. São eles:

Nº	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
1	MDR CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA	21.639.761/0001-68	R\$ 232.049,00
2	MDL COLLECTION WORLD	48.835.628/0001-33	R\$ 272.322,00
3	ALGÔ UNIFORMES E BORDADOS LTDA	26.254.113/0001-07	R\$ 23.808,40
4	MEDEIROS COMÉRCIO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA	46.135.678/0001-82	R\$ 268.945,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento da contratação observou o princípio do parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, V, alínea "b", e do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade do certame sem perda de economia de escala.

A divisão do objeto em 03 (três) lotes fundamenta-se nas seguintes especificidades do mercado fornecedor e nas diretrizes legais:

- **Lote 01 (Ampla Concorrência - Confecção e Vestuário Operacional):** Agrupa os itens de vestuário técnico (camisetas, macacões e conjuntos de motolância). O agrupamento destes itens no mesmo lote justifica-se pela necessidade de padronização de tecidos, tonalidades e identidade visual exigida no Manual de Identificação Visual do SAMU/Ministério da Saúde, garantindo a uniformidade técnica do vestuário.
- **Lote 02 (Cota Reservada / Exclusiva ME/EPP/MEI - Acessórios de Identificação e Chapelaria):** Agrupa tarjetas de identificação/função e bonés. O parcelamento deste grupo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

atende às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48), promovendo o incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que se trata de bens divisíveis e de menor complexidade produtiva.

• **Lote 03 (Ampla Concorrência - Equipamento de Proteção e Comunicação/Capacetes):** Refere-se aos capacetes articulados com sistema de comunicação acoplado. Trata-se de segmento mercadológico distinto da confecção têxtil. Reunir este item aos lotes de vestuário restringiria indevidamente a competitividade do certame, violando o princípio do parcelamento.

Desta forma, a adoção do critério de julgamento por **Menor Preço por Lote** concilia a ampliação da disputa no mercado fornecedor com a garantia da padronização e qualidade técnica dos produtos.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

9.1. Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois o objeto será concluído com a entrega dos itens.

9.2. Em que couber, e sendo viável para a Administração, poderá ser utilizado o sistema de logística reversa da fabricante.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A Administração almeja com a aquisição atingir a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. A solução para a contratação, abrange a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, efetividade e economicidade. Nesse sentido, destaca-se os seguintes pontos em relação ao planejamento apresentado:

- a)** Economia no valor da aquisição em função da solução percebida como a mais viável;
- b)** Eficiência com a diminuição do custo administrativo ocasionado pela solução identificada;
- c)** Celeridade na execução do processo como um todo, dada a escolha do melhor formato de contratação.

11.2. Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

11.3. Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Edilene Gomes de Souza
Dep. Adm. e Financeiro

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde